



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**

Processo nº. 50469738/2010  
Contrato nº. 001/2011

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 001/2011 CELEBRADO ENTRE A  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E  
RECURSOS HUMANOS – SEGER E A EMPRESA  
PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada por seu Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, **Sr. PABLO RODNITZKY**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1351237 SSP/ES, inscrito no CPF sob o n.º 083.366.267-86, residente e domiciliado no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA**, sediada na Rua Madeira de Freitas, 90, Loja Térrea, Praia do Canto, Vitória - ES, CNPJ nº. 39.822.176/0001-64, representada legalmente pelo Sócio Gerente, **Sr. José Roberto da Silva Pedro**, brasileiro, solteiro, empresário, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2011, celebrado no dia 23 de dezembro de 2010.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente instrumento é **remanejar à Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC** a importância de **R\$ 113.445,86 (cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, proveniente de parte do valor de adesão da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER (R\$ 64.945,86), da Vice Governadoria - VG (R\$ 18.000,00) e da Secretaria de Estado da Saúde – SESA (R\$ 30.500,00) e de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** à **Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH** proveniente de parte do valor de adesão do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA.

1.2 – Os remanejamentos não implicam em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira e Anexo A – Termo de Referência, itens 3 e 12, do Contrato nº 001/2012, que, portanto, permanece inalterado.

1.3 - Considerando que não se trata de acréscimo quantitativo ao valor contratado, mas sim remanejamento de crédito entre órgãos da Administração Pública Estadual, o remanejamento à SRSC só produzirá efeitos, apenas, no exercício de 2014 e à AGERH será definitivo representando o valor de sua adesão.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As alterações de valores decorrentes do remanejamento citado na cláusula primeira correrão à conta das seguintes atividades e elemento de despesas, previsto no orçamento de 2014:

### **Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH**

Programa de Trabalho: 10.41.202.18.122.0800.2042

Natureza de Despesa: 339033

Fonte: 101

Valor do Remanejamento: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

### **Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC**

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0290.2715

Natureza de Despesa: 339033

Fonte: 104

Valor do Remanejamento: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0290.2715

Natureza de Despesa: 339033

Fonte: 104

Valor do Remanejamento: R\$ 82.945,86 (Oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Valor total do remanejamento: R\$ 113.445,86 (cento e treze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 29 de setembro de 2014.

  
**PABLO RODNITZKY**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

  
**JOSÉ ROBERTO DA SILVA PEDRO**

Payless Viagens e Turismo Ltda.



**Secretaria de Estado de  
Economia e Planejamento -  
SEP -**

**Instituto Jones dos Santos  
Neves - IJSN -**

**RESUMO DO SEXTO TERMO  
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº  
009/2012**

Processo nº 57838992  
Registro SECONT nº 009833

**Concedente:** Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.  
**CNPJ/MF Nº** 27.316.918/0001-09

**Conveniente:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
**CNPJ/MF Nº** 27.165.570/0001-98

**OBJETO:** I - Prorrogar o prazo de vigência para 28/02/2015; II - Alterar os itens 3, 4 e 6 do Plano de Trabalho, no que pertine ao Período de Execução, e Cronogramas de Execução e de Desembolso, conforme Anexo I.

**A RATIFICAÇÃO:** Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas.

**DATA DA ASSINATURA:**  
30/09/2014.

**José Edil Benedito**  
Diretor Presidente do IJSN  
Protocolo 95449

**Secretaria de Estado de  
Gestão e Recursos Humanos -  
SEGER -**

**PORTARIA Nº. 844-S, DE 30  
DE SETEMBRO DE 2014**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**CESSAR** os efeitos da Portaria nº 897-S, publicada em 25 de novembro de 2013, que designou a servidora **ELIZA CIBIEN GUAITOLINI**, nº. funcional 3533956, para responder pelo expediente da Subgerência de Patrimônio Mobiliário, a partir de 29 de setembro de 2014.

Vitória, 30 de setembro de 2014.

**PABLO RODNITZKY**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
Protocolo 95419

**PORTARIA Nº 845-S, DE 30 DE SETEMBRO 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

**ALESSANDRO DOS SANTOS**, nº funcional 3046222, para responder pela Subgerência de Patrimônio Mobiliário, a partir de 29 de setembro de 2014.

Vitória, 30 de setembro de 2014

**PABLO RODNITZKY**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 95420

**PORTARIA Nº. 846-S, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**CESSAR** os efeitos da Portaria nº 656-S, publicada em 20 de novembro de 2009, que designou o servidor **ALESSANDRO DOS SANTOS**, nº. funcional 3046222, para responder pelo expediente da Subgerência de Controle de Custos, a partir de 29 de setembro de 2014.

Vitória, 30 de setembro de 2014.

**PABLO RODNITZKY**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 95422

**PORTARIA Nº 847-S, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor **FILIPPE LUBE**, nº funcional 3117928, para responder pela Subgerência de Controle de Custos, a partir de 29 de setembro de 2014.

Vitória, 30 de setembro de 2014

**PABLO RODNITZKY**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 95423

**PORTARIA Nº. 834-S, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Publica Tabela de Preços Referenciais.*

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº. 14-R de 14/03/2013, publicada em 24/03/2013, e conforme Decreto nº 3608-R, de 09/07/14.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público, por meio do site da SEGER - [www.seger.es.gov](http://www.seger.es.gov).

validade de 1º a 31/10/2014:

Gêneros Alimentícios  
Agricultura Familiar - Gêneros Alimentícios  
Materiais Diversos  
Materiais de Informática  
Serviços de Vigilância  
Serviços de Vigilância Bancária  
Serviços de Limpeza e Conservação Com Material  
Serviços de Limpeza e Conservação Sem Material  
Demais Serviços Terceirizados  
Materiais Médico-Hospitalar  
Materiais Laboratoriais  
Dietas Enterais  
Medicamentos  
Exames Laboratoriais

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de setembro de 2014.

**MARIA LEILA CASAGRANDE**  
Subsecretária de Estado de Administração Geral  
Protocolo 95452

**RESUMO 22º TERMO ADITIVO**  
Processo: 50469738/2010  
Contrato nº. 001/2011

**CONTRATANTE:** SEGER  
**CONTRATADA:** PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA

**DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente instrumento é remanejar à SRSC a importância de R\$ 113.445,86, proveniente de parte do valor de adesão da SEGER (R\$ 64.945,86), da VG (R\$ 18.000,00) e da SESA (R\$ 30.500,00) e de R\$ 85.000,00 à AGERH proveniente de parte do valor de adesão do IEMA.

**1.2** - Os remanejamentos não implicam em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira e Anexo A - Termo de Referência, itens 3 e 12, do Contrato nº 001/2012, que, portanto, permanece inalterado.

**1.3** - Considerando que não se trata de acréscimo quantitativo ao valor contratado, mas sim remanejamento de crédito entre órgãos da Administração Pública Estadual, o remanejamento à SRSC só produzirá efeitos, apenas, no exercício de 2014 e à AGERH será definitivo representando o valor de sua adesão.

**DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** - As alterações de valores decorrentes do remanejamento citado na cláusula primeira correrão à conta das seguintes atividades e elemento de despesas, previsto no orçamento de 2014:

**AGERH**  
Programa de Trabalho: 10.41.202.18.122.0800.2042  
Natureza de Despesa: 339033  
Fonte: 101  
Valor do Remanejamento: R\$ 85.000,00.

**SRSC**  
Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0290.2715

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0290.2715  
Natureza de Despesa: 339033  
Fonte: 104  
Valor do Remanejamento: R\$ 82.945,86.  
Valor total do remanejamento: R\$ 113.445,86.

**DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Vitória, 29 de setembro de 2014.

**PABLO RODNITZKY**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
Protocolo 95417

**Escola de Serviço Público do  
Espírito Santo - ESESP -**

Errata  
No resumo do contrato nº 681/2014, publ. no D.O.E. em 30/09/2014:  
Onde se lê: Palestra  
Leia-se: Curso

Errata  
No resumo do contrato nº 716/2014, publ. no D.O.E. em 30/09/2014:  
Onde se lê: Curso  
Leia-se: Palestra

Errata  
No resumo do contrato nº 697/2014, publ. no D.O.E. em 30/09/2014:  
Onde se lê: Palestra  
Leia-se: Curso

Errata  
No resumo do contrato nº 696/2014, publ. no D.O.E. em 30/09/2014:  
Onde se lê: Curso  
Leia-se: Curso- Gerenciamento de Contratos na Administração Pública

Errata  
No resumo do contrato nº 660/2014, publ. no D.O.E. em 30/09/2014:  
Onde se lê: Curso  
Leia-se: Curso- Gestão de Materiais e Patrimônio

Protocolo 95289

**Instituto de Tecnologia da  
Informação e Comunicação  
do Estado do Espírito Santo -  
PRODEST -**

Resumo de Contrato  
Nº 0028/2014  
Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST  
Contratado: MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA  
Objeto: Prestação de serviços na execução de treinamentos de tecnologia da informação objetivando a capacitação de analistas e técnicos do PRODEST.  
Valor global R\$ 96.598,53.  
 Dotação Orçamentária nº.